Fl. 02
Dema

Preparar Proc.
Em - 16/08/85

OFÍCIO Nº 382/85-GABIN

Boa Vista - T. F. R. -
Em: 14. 08. 85 -

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a V. Exª o anexo Projeto de Lei nº 72, que propõe a autorização para abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, na oportunidade em que solicito sua apreciação em regime de urgência, de acordo com o art. 24 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Aproveito o ensejo para renovar sinceros protestos de distinguido apreço.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

000186

Exmo. Sr.
BARAC DA SILVA BENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/
ess.

PROTOCOLO
Em: 15/08/85
Augusta Maria dos Reis Oliveira
CPF 194.702.592-04

RECEBEMOS
Em 15/8/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Exmos. Srs. Membros da Câmara Municipal:

A reformulação do orçamento do Município é feita, normalmente, após o sétimo mês do exercício vigente. De posse de dados essenciais é possível corrigir-se a previsão da Receita Anual que havia sido formulada há mais de dez meses e, com base nessa reestimativa, reforçar as dotações da despesa orçamentária, atacada, de um lado pelas aplicações normais da execução e, por outro lado, pelo desgaste inflacionário.

Pede-se autorização para a abertura de um crédito adicional da ordem de Cr$ 10,86 bilhões, cujas fontes são, além da reestimativa da Receita (Cr$ 8,83 bilhões) a anulação de algumas dotações orçamentárias (Cr$ 2,03 bilhões), anulações essas necessárias à adaptação dos projetos/atividades às novas realidades administrativas.

O Maior valor suplementado, representando mais de 50% do montante, é destinado às despedas de pessoal e obrigações patronais, resultado do reajuste salarial do mês de julho último.

Outras atividades essenciais recebem aporte de novos recursos, especialmente as áreas sociais de educação e saúde, serviços básicos de limpeza urbana, além dos encargos gerais de manutenção de máquina administrativa municipal.

Face à simplicidade, a objetividade e sobre tudo face à legitimidade das ações a serem atendidas por este Projeto de Lei, esperamos contar com sua aprovação no regime de urgência de acordo com o que preceitua o art.24 da lei 6.448, de 11.10.77.

Nesta oportunidade, saudando todos os edis boavistenses, de modo especial os recentemente convocados à ação legislativa, aguardamos a breve conclução desse processo honrosamente por nós iniciado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 12 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

Fl. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovada em 1ª discussão por maioria simples. Em - 21/08/85
B&Bento.

Aprovada em 2ª discussão por maioria qualificada. Em - 26/08/85
B&Bento.

PROJETO DE LEI Nº 72 DE 12 DE AGOSTO DE 1985.

Aprovado por maioria qualificada. 8 x 1, na sessão de hoje. Em - 26/08/85
B&Bento.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 10.860.111.000 (dez bilhões oitocentos e sessenta milhões cento e onze mil cruzeiros) para atender aos projetos e atividades constantes no anexo I que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a decretar a anulação das dotações orçamentárias constantes no anexo II, parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 3º - O Crédito adicional autorizado no art. 2º teve como fontes os recursos provenientes das anulações autorizadas no artigo precedente, no valor de Cr$ 2.034.377.000 (dois bilhões trinta e quatro milhões trezentos e setenta e sete mil cruzeiros) mais os recursos da reestimativa da Receita Orçamentária, no valor de Cr$ 8.825.734.000 (oito bilhões oitocentos e vinte e cinco milhões setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros) conforme as fontes especificadas no anexo III, que é parte integrante e inseparável desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, 12 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ART. _____ DA LEI Nº _____

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DE DESPESA SUPLEMENTADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	341.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	120.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	35.000
			3.1.2.0	Material de Consumo	50.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	36.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000
03.07.0202.18	MANUTENÇÃO DA SEMAD	5.194.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	4.329.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	865.000
03.07.0202.21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.075.592	3.1.2.0	Material de Consumo	260.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.340.000
			3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500
			3.2.5.1	Inativos	260.000
			3.2.5.2	Pensionistas	14.092
08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DA SEMEC	743.784	3.1.1.3	Obrigações Patronais	72.165
			3.1.2.0	Material de Consumo	60.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	14.346
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	277.851
			3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	133.110
			4.1.1.0	Obras e Instalações	72.000
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	114.312

ANEXO I - continuação

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ART. 1º _____ DE LEI Nº _____

VALORES EM Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DE DESPESA SUPLEMENTADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.58.0202.14	MANUTENÇÃO DA SEMOU	52.624	4.1.1.0	Obras e Instalações	52.624
10.58.5751.01	PAVIMENTAÇÃO DO S. VIÁRIO	236.000	4.1.1.0	Obras e Instalações	236.000
16.88.5341.05	IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO	417.000	3.1.1.1 4.1.1.0	Pessoal Civil Obras e Instalações	100.000 317.000
10.60.3252.25	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	1.100.000	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.100.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	250.111	3.1.2.0	Material de Consumo	250.111
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DO P.S.S.B	450.000	3.1.2.0 3.1.3.1	Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais	250.000 200.000
				TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.860.111

fl-08

ANEXO II

QUADRO DE ANULAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA - ART. 2º DA LEI Nº

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA ANULADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.58.0202.14	Manutenção da SEMOU	36.067	3.1.2.0	Material de Consumo	13.246
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.821
10.58.0202.15	Manutenção do DEMAQ	155.394	3.1.2.0	Material de Consumo	128.394
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	27.000
03.07.0202.18	Manutenção da SEMAD	236.611	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	236.611
10.58.5751.02	Recuperação de Praças	197.854	4.1.1.0	Obras e Instalações	197.854
10.58.5751.03	Plaças Denominativas	23.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	23.000
10.58.5751.04	Reequipamento de Frota	582.119	3.1.2.0	Material de Consumo	82.119
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	500.000
10.60.0202.22	Manutenção da SEMSU	24.225	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	18.405
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	5.820
10.60.3252.23	Manutenção da Usina de Lixo	174.634	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	174.634
10.60.3282.24	Arborização de Boa Vista	41.473	4.1.1.0	Obras e Instalações	19.385
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.088

ANEXO II - continuação

QUADRO DE ANULAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA - ART. 2º DA LEI Nº

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA ANULADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.60.3252.25	Manutenção da Limpeza Urbana	498.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	498.000
15.84.4942.20	Encargos com o PASEP	65.000	3.2.8.0	Contribuições ao PASEP	65.000
				TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.034.377

ANEXO III

QUADRO DE RECURSOS ADICIONAIS À RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

ART. 3º DA LEI Nº _____ DE _____

Cr$ 1.000

F O N T E	VALOR ADICIONAL
. Imposto Predial e Territorial Urbano	105.000
. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000
. Taxa de Licença de Localização	36.000
. Taxa de Licença de Construção	17.200
. Taxa de Expediente	19.400
. Taxa de Serviços Urbanos	141.200
. Laudêmios	29.800
. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	6.343.300
. Imposto de Renda Retido na Fonte	159.300
. Cota-Parte do IULCLG (FRN)	417.155
. Taxa Rodoviária Única (Participação)	50.600
. Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	800.000
. Participação no Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	39.000
. Multas e Juros de Moras	96.400
. Indenizações e Restituições	107.300
. Cobrança da Dívida Ativa Tributária	10.400
. Eventuais	20.200
. Adicional do IULCLG	131.479
. Outras Transferências Federais	72.000
SOMA DA RECEITA ADICIONAL	8.825.734

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em 16 / 08 / 85
PRESIDENTE

Do Senador Ladir.
Solicito entregar, digo
Exarar parecer. 16.08.85.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE *LEI Nº 072, DE 12 DE AGOSTO DE 1985.*

DISPÕE SOBRE *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.*

Processo nº *034/85*
Relator : *LAUDI MENDES DE ALMEIDA*
Parecer nº *017/85*
"Senhor Presidente",

Designados na forma regimental, para emitir Parecer no que concerne ao Projeto de Lei nº 072, de 12 de agosto de 1985, o qual pretende a abertura de créditos adicionais ao orçamento do Município, procedemos a um criterioso exame do mesmo, concluindo estar a máteria enviada pelo Executivo Municipal jurídicamente perfeita, em especial atendendo às disposições previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Em assim sendo, opinamos pela sua aprovação.

É o Parecer, S. M. J.

SALA DAS SESSÕES, BOA VISTA (RR), em 19 de agosto de 1985.

LAUDI MENDES DE ALMEIDA
RELATOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação adota e recomenda o Parecer do Relator.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista, 19 de agosto de 1985.

LAUDI MENDES DE ALMEIDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO FILHO
SECRETÁRIO- a doc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, com a ausência do Presidente José M. Gomes Carneiro, assumiu o Vereador Laudi Mendes de Almeida, presente o Secretário a doc, o Vereador Estácio Pereira de Mello Filho, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Laudi Mendes de Almeida, dado ao Projeto de Lei nº 072, de 12 de agosto de 1985, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento em Vigor, no valor que especifica.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente em Exercício determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a máteria, tendo recebido' o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Estácio Pereira ' de Mello Filho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista, 19 de agosto de 1985.

LAUDI MENDES DE ALMEIDA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO FILHO
SECRETÁRIO - a doc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 19 / 08 / 85

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER SOBRE PROJETO DE *LEI Nº 072, DE 12 DE AGOSTO DE 1985.*

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.*

Processo nº *034/85*

Relator : *ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO*

Parecer nº *013/85*

"Senhor Presidente,

De acordo com as disposições regimentais desta Casa Legislativa, apresentamos Parecer ao Projeto de Lei nº 072, de 12 de agosto do corrente ano, o qual visa a Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento Municipal, no valor de 10.860.111.000 (dez bilhões oitocentos e sessenta milhões, cento e onze mil cruzeiros), concluindo pela sua aprovação, face à urgente necessidade de se reajustar o orçamento de Boa Vista, o qual se encontra inteiramente defasado, prejudicando inclusive a Administração Municipal.

É o Parecer, S.M.J.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista, 19 de agosto de 1985.

ROBÉRIO BEZERRRA DE ARAÚJO
RELATOR.-

A Comissão de Justiça e Redação adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista, 19 de agosto de 1985.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CARLOS ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - ADOC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento. Com a ausência do Presidente Paulo M. Duarte, assumiu o Vereador Robério Bezerra de Araújo, presente o Secretário a doc, o Vereador Carlos Araújo Lopes, para apreciar o Parecer do Relator do Vereador Robério Bezerra de Araújo, dado ao Projeto de Lei nº 072, de 12 de agosto de 1985, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento em Vigor, no Valor que Especifica.

Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente em Exercício determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a máteria, tendo recebido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Araújo Lopes, lavrei a presente Ata, que depois de lida eachada, conforme vai por mim e por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES, Boa Vista, 19 de agosto de 1985.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente em Exercício

CARLOS ARAÚJO LOPES
Secretário a doc:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO _____ *DE* _____ *DE* _____ *198* ____

ORDEM DO DIA : EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 072, DE 12 DE AGOSTO DE 1985, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGO, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI	X
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	
OUTROS:	

V O T A Ç Ã O	*SIM*	*NÃO*
01. *BARAC DA SILVA BENTO - PLF*	não vota	não vota
02. *CARLOS ARAÚJO LOPES - PMDB*	X	
03. *ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO FILHO - PMDB*	X	
04. *JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PFL*	X	
05. *LAUDI MENDES DE ALMEIDA - PMDB*	X	
06. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS*	X	
07. *MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PFL*	X	
08. *PAULO F. DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS*	X	
09. *PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL*	X	
10. *REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PTB*		X
11. *ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PFL*	X	

PRESIDENTE.- *VICE-PRESIDENTE.-* *SECRETÁRIO.-*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE AGOSTO 1985

ORDEM DO DIA : EM 2ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 072, DE 12 AGOSTO DE 1985, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI [X]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [ ]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [ ]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS:

V O T A Ç Ã O	SIM	NÃO
01. BARAC DA SILVA BENTO - PLF	não vota	não vota
02. CARLOS ARAÚJO LOPES - PMDB	X	
03. ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO FILHO - PMDB	X	
04. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PFL	X	
05. LAUDI MENDES DE ALMEIDA - PMDB	X	
06. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	X	
07. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PFL	X	
08. PAULO F. DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	F	F
09. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PFL	X	
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PTB		X
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PFL	X	
	08	01

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE.- SECRETÁRIO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara

LEI Nº 126, DE 28 DE AGOSTO DE 1985.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA , Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 10.860.111.000 (dez bilhões oitocentos e sessenta milhões cento e onze mil cruzeiros) para atender aos projetos e atividades constantes no anexo I que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a decretar a anulação das dotações orçamentárias constantes no anexo II, parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 3º - O Crédito adicional autorizado no art. 2º teve como fontes os recursos provenientes das anulações autorizadas no artigo precedente, no valor de Cr$ 2.034.377.000 (dois bilhões trinta e quatro milhões trezentos e setenta e sete mil cruzeiros) mais os recursos da reestimativa da Receita Orçamentária, no valor de Cr$ 8.825.734.000 (oito bilhões oitocentos e vinte e cinco milhões setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros) conforme as fontes especificadas no anexo III, que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, 28 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 166
do 02/09/85, pág. 01
Grassi

ANEXO I

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ART. 1º DA LEI Nº 126

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DE DESPESA SUPLEMENTADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	341.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	120.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	35.000
			3.1.2.0	Material de Consumo	50.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	36.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000
03.07.0202.18	MANUTENÇÃO DA SEMAD	5.194.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	4.329.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	865.000
03.07.0202.21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.075.592	3.1.2.0	Material de Consumo	260.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.340.000
			3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500
			3.2.5.1	Inativos	260.000
			3.2.5.2	Pensionistas	14.092
08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DA SEMEC	743.784	3.1.1.3	Obrigações Patronais	72.165
			3.1.2.0	Material de Consumo	60.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	14.346
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	277.851
			3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	133.110
			4.1.1.0	Obras e Instalações	72.000
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	114.312

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ART. 1º DE LEI Nº 126

VALORES EM Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DE DESPESA SUPLEMENTADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.58.0202.14	MANUTENÇÃO DA SEMOU	52.624	4.1.1.0	Obras e Instalações	52.624
10.58.5751.01	PAVIMENTAÇÃO DO S. VIÁRIO	236.000	4.1.1.0	Obras e Instalações	236.000
16.88.5341.05	IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODO-VIÁRIO	417.000	3.1.1.1 4.1.1.0	Pessoal Civil Obras e Instalações	100.000 317.000
10.60.3252.25	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA UR - BANA	1.100.000	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.100.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉ-DICOS	250.111	3.1.2.0	Material de Consumo	250.111
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DO P.S.S.B	450.000	3.1.2.0 3.1.3.1	Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais	250.000 200.000
				TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.860.111

ANEXO II

QUADRO DE ANULAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA - ART. 2º DA LEI Nº *126*

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA ANULADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.58.0202.14	Manutenção da SEMOU	36.067	3.1.2.0	Material de Consumo	13.246
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.821
10.58.0202.15	Manutenção do DEMAQ	155.394	3.1.2.0	Material de Consumo	128.394
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	27.000
03.07.0202.18	Manutenção da SEMAD	236.611	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	236.611
10.58.5751.02	Recuperação de Praças	197.854	4.1.1.0	Obras e Instalações	197.854
10.58.5751.03	Placas Denominativas	23.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	23.000
10.58.5751.04	Reequipamento de Frota	582.119	3.1.2.0	Material de Consumo	82.119
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	500.000
10.60.0202.22	Manutenção da SEMSU	24.225	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	18.405
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	5.820
10.60.3252.23	Manutenção da Usina de Lixo	174.634	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	174.634
10.60.3282.24	Arborização de Boa Vista	41.473	4.1.1.0	Obras e Instalações	19.385
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.088

ANEXO II - continuação

QUADRO DE ANULAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA - ART. 2º DA LEI Nº *126*

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA ANULADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.60.3252.25	Manutenção da Limpeza Urbana	498.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	498.000
15.84.4942.20	Encargos com o PASEP	65.000	3.2.8.0	Contribuições ao PASEP	65.000
				TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.034.377

ANEXO III

QUADRO DE RECURSOS ADICIONAIS À RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

ART. 3º DA LEI Nº *126* DE *26 DE AGOSTO DE 1985*.

Cr$ 1.000

F O N T E	VALOR ADICIONAL
. Imposto Predial e Territorial Urbano	105.000
. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000
. Taxa de Licença de Localização	36.000
. Taxa de Licença de Construção	17.200
. Taxa de Expediente	19.400
. Taxa de Serviços Urbanos	141.200
. Laudêmios	29.800
. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	6.343.300
. Imposto de Renda Retido na Fonte	159.300
. Cota-Parte do IULCLG (FRN)	417.155
. Taxa Rodoviária Única (Participação)	50.600
. Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	800.000
. Participação no Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	39.000
. Multas e Juros de Moras	96.400
. Indenizações e Restituições	107.300
. Cobrança da Dívida Ativa Tributária	10.400
. Eventuais	20.200
. Adicional do IULCLG	131.479
. Outras Transferências Federais	72.000
SOMA DA RECEITA ADICIONAL	8.825.734

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 166
de 02/09/85, pag. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983
Administração do Governador Arídio Martins de Magalhães

Nº 166 BOA VISTA(RR), 2ª feira 2 de setembro de 1985

ATOS DO GOVERNO

GABINETE DO GOVERNADOR

O EXCELENTISSIMO SENHOR GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO DECRETO-LEI Nº 411, DE 8 DE JANEIRO DE 1969, AUTORIZOU O AFASTAMENTO DA SEDE DE:

- ALZENIR PINHO, AGILBERTO GOMES CABRAL e MARIA EVELYN DA CRUZ PINHEIRO, de 27 de agosto a 2 de setembro de 1985, sem ônus, a fim de participarem do Campeonato Zonal de Basquetebol, como representantes deste Território, em IMPERATRIZ-MA.

(SEC/RR/GAB/OF/Nº 717/85).

V I S T O :

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Chefe de Gabinete do Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 158/85

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15h do dia 16.09.85, em sua sala de reuniões, no prédio da Diretoria de Serviços Gerais, sito na Rua Miguel Lupi Martins s/n. no Bairro de São Pedro, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, fará realizar Tomada de Preços - Edital nº 158/85, para atender à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Governo, para aquisição de Material de Consumo (Confecção de fichas de controle, ocorrência de licitação, mapa comparativo, etc.)

O Edital e outras informações necessárias encontram-se à disposição das Firmas interessadas, no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 1985.

Mª AUXILIADORA FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
1ª Circunscrição Judiciária de Roraima
Juízo de Direito da Vara Cível

EDITAL DE FALENCIA

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Primeira Circunscrição Judiciaria de Roraima, etc.

F A Z S A B E R que, a requerimento de ELLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., devidamente processado, declarou, por sentença do dia 29 de agosto de 1985, a falência de D. A. NARCISO, firma estabelecida à Avenida Major Williams, nº 528, nesta cidade, fixando o termo legal da falência, o dia 8 de setembro de 1984, e nomeado Síndico o credor ELLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida da cidade de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Barroso, nº 151 - Santo Amaro. Foi marcado o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem declarações e documentos justificativos de crédito. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, ..., (WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES), Diretora de Secretaria da Vara Cível, datilografei e subscrevo.

ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 126,
DE 28 DE AGOSTO DE 1985

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, no valor de ..... Cr$ 10.860.111.000 (DEZ BILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA MILHÕES CENTO E ONZE MIL CRUZEIROS), para atender aos projetos e atividades constantes no anexo I que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a

decretar a anulação das dotações orçamentarias constantes no anexo II, parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 3º - O Crédito adicional autorizado no Art. 2º teve como fontes os recursos provenientes das anulações autorizadas no artigo precedente, no valor de ..... Cr$ 2.034.377.000 (DOIS BILHÕES TRINTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL CRUZEIROS), mais os recursos da reestimativa da Receita Orçamentária, no valor de Cr$ 8.825.734.000 (OITO BILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), conforme as fontes especificadas no anexo III, que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ART. 1º DA LEI Nº 126

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DE DESPESA SUPLEMENTADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	341.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	120.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	35.000
			3.1.2.0	Material de Consumo	50.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	36.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000
03.0 202.18	MANUTENÇÃO DA SEMAD	5.194.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	4.329.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	865.000
03.07.0202.21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.075.592	3.1.2.0	Material de Consumo	260.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.340.000
			3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500
			3.2.5.1	Inativos	260.000
			3.2.5.2	Pensionistas	14.092

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Planejamento
OVÍDIO VIEIRA DA COSTA
Secretário de Finanças
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
ANA MARIA ARAÚJO DE CASTRO LEITE
Secretário de Promoção Social
JOAQUIM DE FREITAS RUIZ

Secretário de Agricultura
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública
CARLOS ALBERTO LIMA MENKA BARRETO
Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
PAULO VIDAL DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR: JOEL ELOY NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ

Divisão de Custos:
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes
Divisão de Publicações e Artes Gráficas:
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição:
Chefe: João Menezes

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas. Das 14:00 às 17:30 hs.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna	Cr$	6.000
Preço do Exemplar	Cr$	400
Número atrasado	Cr$	500
Assinatura semestral	Cr$	60.000

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824 e 224-4180
CEP 69 300

08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DA SEMEC	743.784	3.1.1.3	Obrigações Patronais	72.165
			3.1.2.0	Material de Consumo	60.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	14.346
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	277.851
			3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	133.110
			4.1.1.0	Obras e Instalações	72.000
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	114.312
10.58.0202.14	MANUTENÇÃO DA SEMOU	52.624	4.1.1.0	Obras e Instalações	52.624
10.58.5751.01	PAVIMENTAÇÃO DO S. VIÁRIO	236.000	4.1.1.0	Obras e Instalações	236.000
16.88.5341.05	IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO	417.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	100.000
			4.1.1.0	Obras e Instalações	317.000
10.60.3252.25	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	1.100.000	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.100.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	250.111	3.1.2.0	Material de Consumo	250.111
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DO P.S.S.B	450.000	3.1.2.0	Material de Consumo	250.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
				TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.860.111

ANEXO II

QUADRO DE ANULAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA - ART. 2º DA LEI Nº *126*

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA ANULADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.58.0202.14	Manutenção da SEMOU	36.067	3.1.2.0	Material de Consumo	13.246
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.821
10.58.0202.15	Manutenção do DEMAQ	155.394	3.1.2.0	Material de Consumo	128.394
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	27.000
03.07.0202.18	Manutenção da SEMAD	236.611	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	236.611
10.58.5751.02	Recuperação de Praças	197.854	4.1.1.0	Obras e Instalações	197.854
10.58.5751.03	Placas Denominativas	23.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	23.000
10.58.5751.04	Reequipamento de Frota	582.119	3.1.2.0	Material de Consumo	82.119
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	500.000
10.60.0202.22	Manutenção da SEMSU	24.225	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	18.405
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	5.820
10.60.3252.23	Manutenção da Usina de Lixo	174.634	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	174.634
10.60.3282.24	Arborização de Boa Vista	41.473	4.1.1.0	Obras e Instalações	19.385
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.088
10.60.3252.25	Manutenção da Limpeza Urbana	498.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	498.000
15.84.4942.20	Encargos com o PASEP	65.000	3.2.8.0	Contribuições ao PASEP	65.000
				TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.034.377

ANEXO III

QUADRO DE RECURSOS ADICIONAIS À RECEITA [illegible] BOA VISTA

ART. 3º DA LEI Nº 196 DE [illegible] 1985.

Cr$ 1.000

FONTE	VALOR ADICIONAL
. Imposto Predial e Territorial Urbano	105.000
. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000
. Taxa de Licença de Localização	36.000
. Taxa de Licença de Construção	17.200
. Taxa de Expediente	19.400
. Taxa de Serviços Urbanos	141.200
. Laudêmios	29.800
. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	6.343.300
. Imposto de Renda Retido na Fonte	159.300
. Cota-Parte do IULCLG (FRN)	417.155
. Taxa Rodoviária Única (Participação)	50.600
. Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	800.000
. Participação no Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	39.000
. Multas e Juros de Moras	96.400
. Indenizações e Restituições	107.300
. Cobrança da Dívida Ativa Tributária	10.400
. Eventuais	20.200
. Adicional do IULCLG	131.479
. Outras Transferências Federais	72.000
SOMA DA RECEITA ADICIONAL	8.825.734

PORTARIA Nº 108,
DE 16 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 178/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheiro, código LT.NS.408, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, para fiscalizar a obra de construção de um galpão no Departamento de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, coberto com telhas de fibra-cimento, pilares de madeira e piso em concreto simples, conforme Carta-Convite nº 45/85.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109,
DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 181/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheira, código LT.NS.408, Nível "A", DENIZE XAVIER DA SILVA, Chefe, código LT.DS.101.1, da Divisão de Custo e Orçamento e MÁRCIA MARIA BEZERRA DA SILVA, Arquiteta, código LT.NS.401, Nível "A", todas da Tabela Especial de Empregos deste Município, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão incumbida de receber o serviço de recuperação do Rebocador 23 de Julho da Balsa do Passarão, efetuado por José de Lima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110,
DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 182/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

DENIZE XAVIER DA SILVA, Chefe, código ..... LT.DS.101.1, da Divisão de Custo e Orçamento, JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheira, código LT.NS.408, Nível "A" e MÁRCIA MARIA BEZERRA DA SILVA, Arquiteta, código LT.NS.401, Nível "A", todas da Tabela Especial de Empregos deste Município, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de receber as calçadas do canteiro da Avenida Cap Ene Garcez, construidas pela Firma Tabela Engenharia Ltda., em ladrilho hidráulico, no trecho compreendido entre a Avenida Major Williams e o canteiro central onde fica localizada uma pirâmide em estrutura metálica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111,
DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

MAISA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Chefe da Divisão de Excursoes, código LT.DS.101.1, para receber suprimento no valor de Cr$ 800.000 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária, destinada a residência do Prefeito, cuja prestação de conta deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

03.07.0202.03 - Manutenção da Residência do Prefeito Municipal.

3.1.2.0 - Material de Consumo

00 - Recursos Próprios
Na ordem de Cr$ 800.000 (OITO-

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 166
de 09/09/05 pag. 1141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983
Administração do Governador Arídio Martins de Magalhães

Nº 166 BOA VISTA(RR), 2ª feira 2 de setembro de 1985

ATOS DO GOVERNO

GABINETE DO GOVERNADOR

O EXCELENTISSIMO SENHOR GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO DECRETO-LEI Nº 411, DE 8 DE JANEIRO DE 1969, AUTORIZOU O AFASTAMENTO DA SEDE DE:

- ALZENIR PINHO, AGILBERTO GOMES CABRAL e MARIA EVELYN DA CRUZ PINHEIRO, de 27 de agosto a 2 de setembro de 1985, sem ônus, a fim de participarem do Campeonato Zonal de Basquetebol, como representantes deste Território, em IMPERATRIZ-MA.

(SEC/RR/GAB/OF/Nº 717/85).

V I S T O :

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Chefe de Gabinete do Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 158/85

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15h do dia 16.09.85, em sua sala de reuniões, no prédio da Diretoria de Serviços Gerais, sito na Rua Miguel Lupi Martins s/n, no Bairro de São Pedro, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, fará realizar Tomada de Preços - Edital nº 158/85, para atender à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Governo, para aquisição de Material de Consumo (Confecção de fichas de controle, ocorrência de licitação, mapa comparativo, etc.)

O Edital e outras informações necessárias encontram-se à disposição das Firmas interessadas, no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 1985.

Mª AUXILIADORA FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente "CPL

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
1ª Circunscrição Judiciária de Roraima
Juízo de Direito da Vara Cível

EDITAL DE FALENCIA

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Primeira Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.

F A Z S A B E R que, a requerimento de ELLUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., devidamente processado, declarou, por sentença do dia 29 de agosto de 1985, a falência de D. A. NARCISO, firma estabelecida à Avenida Major Williams, nº 528, nesta cidade, fixando o termo legal da falência, o dia 8 de setembro de 1984, e nomeado Síndico o credor ELLUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., estabelecida da cidade de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Barroso, nº 151 - Santo Amaro. Foi marcado o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem declarações e documentos justificativos de crédito. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, ..., (WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES), Diretora de Secretaria da Vara Cível, datilografei e subscrevo.

ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 126,
DE 28 DE AGOSTO DE 1985

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, no valor de ..... Cr$ 10.860.111.000 (DEZ BILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA MILHÕES CENTO E ONZE MIL CRUZEIROS), para atender aos projetos e atividades constantes no anexo I que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo

decretar a anulação das dotações orçamentarias constantes no anexo II, parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 3º - O Crédito adicional autorizado no Art. 2º teve como fontes os recursos provenientes das anulações autorizadas no artigo precedente, no valor de ..... Cr$ 2.034.377.000 (DOIS BILHÕES TRINTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL CRUZEIROS), mais os recursos da reestimativa da Receita Orçamentária, no valor de Cr$ 8.825.734.000 (OITO BILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), conforme as fontes especificadas no anexo III, que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ART. 1º DA LEI Nº 126

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DE DESPESA SUPLEMENTADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	341.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	120.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	35.000
			3.1.2.0	Material de Consumo	50.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	36.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000
03.07.0202.18	MANUTENÇÃO DA SEMAD	5.194.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	4.329.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	865.000
03.07.0202.21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.075.592	3.1.2.0	Material de Consumo	260.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.340.000
			3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500
			3.2.5.1	Inativos	260.000
			3.2.5.2	Pensionistas	14.092

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Planejamento
OVÍDIO VIEIRA DA COSTA
Secretário de Finanças
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
ANA MARIA ARAÚJO DE CASTRO LEITE
Secretário de Promoção Social
JOAQUIM DE FREITAS RUIZ

Secretário de Agricultura
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública
CARLOS ALBERTO LIRA MENKA BARRETO
Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
PAULO VIDAL DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR: JOEL ELOY NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ

Divisão de Custos:
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes
Divisão de Publicações e Artes Gráficas:
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição
Chefe: João Menezes

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas. Das 14:00 às 17:30 hs.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna	Cr$	6.000
Preço do Exemplar	Cr$	400
Número atrasado	Cr$	500
Assinatura semestral	Cr$	60.000

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824 e 224-4180
CEP 69.300

08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DA SEMEC	743.784	3.1.1.2	Obrigações Patronais	72.165
			3.1.2.0	Material de Consumo	60.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	14.346
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	277.851
			3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	133.110
			4.1.1.0	Obras e Instalações	72.000
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	114.312
10.58.0202.14	MANUTENÇÃO DA SEMOU	52.624	4.1.1.0	Obras e Instalações	52.624
10.58.5751.01	PAVIMENTAÇÃO DO S. VIÁRIO	236.000	4.1.1.0	Obras e Instalações	236.000
16.88.5341.05	IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO	417.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	100.000
			4.1.1.0	Obras e Instalações	317.000
10.60.3252.25	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	1.100.000	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.100.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	250.111	3.1.2.0	Material de Consumo	250.111
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DO P.S.S.B	450.000	3.1.2.0	Material de Consumo	250.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
				TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.860.111

ANEXO II

QUADRO DE ANULAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA - ART. 2º DA LEI Nº *126*

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA ANULADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.58.0202.14	Manutenção da SEMOU	36.067	3.1.2.0	Material de Consumo	13.246
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.821
10.58.0202.15	Manutenção do DEMAQ	155.394	3.1.2.0	Material de Consumo	128.394
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	27.000
03.07.0202.18	Manutenção da SEMAD	236.611	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	236.611
10.58.5751.02	Recuperação de Praças	197.854	4.1.1.0	Obras e Instalações	197.854
10.58.5751.03	Placas Denominativas	23.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	23.000
10.58.5751.04	Reequipamento de Frota	582.119	3.1.2.0	Material de Consumo	82.119
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	500.000
10.60.0202.22	Manutenção da SEMSU	24.225	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	18.405
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	5.820
10.60.3252.23	Manutenção da Usina de Lixo	174.634	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	174.634
10.60.3282.24	Arborização de Boa Vista	41.473	4.1.1.0	Obras e Instalações	19.385
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.088
10.60.3252.25	Manutenção da Limpeza Urbana	498.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	498.000
15.84.4942.20	Encargos com o PASEP	65.000	3.2.8.0	Contribuições ao PASEP	65.000
				TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.034.377

ANEXO III

QUADRO DE RECURSOS ADICIONAIS À RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

ART. 3º DA LEI Nº 136 DE 26 DE AGOSTO DE 1985.

Cr$ 1.000

F O N T E	VALOR ADICIONAL
. Imposto Predial e Territorial Urbano	105.000
. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000
. Taxa de Licença de Localização	36.000
. Taxa de Licença de Construção	17.200
. Taxa de Expediente	19.400
. Taxa de Serviços Urbanos	141.200
. Laudêmios	29.800
. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	6.343.300
. Imposto de Renda Retido na Fonte	159.300
. Cota-Parte do IULCLG (FRN)	417.155
. Taxa Rodoviária Única (Participação)	50.600
. Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	800.000
. Participação no Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	39.000
. Multas e Juros de Moras	96.400
. Indenizações e Restituições	107.300
. Cobrança da Dívida Ativa Tributária	10.400
. Eventuais	20.200
. Adicional do IULCLG	131.479
. Outras Transferências Federais	72.000
SOMA DA RECEITA ADICIONAL	8.825.734

PORTARIA Nº 108,
DE 16 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 178/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheiro, código LT.NS.408, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, para fiscalizar a obra de construção de um galpão no Departamento de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, coberto com telhas de fibra-cimento, pilares de madeira e piso em concreto simples, conforme Carta-Convite nº 45/85.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109,
DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuiçoes legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 181/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheira, código LT.NS.408, Nível "A", DENIZE XAVIER DA SILVA, Chefe, código LT.DS.101.1, da Divisão de Custo e Orçamento e MÁRCIA MARIA BEZERRA DA SILVA, Arquiteta, código LT.NS.401, Nível "A", todas da Tabela Especial de Empregos deste Município, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão incumbida de receber o serviço de recuperação do Rebocador 23 de Julho da Balsa do Passarão, efetuado por José de Lima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110,
DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 182/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

DENIZE XAVIER DA SILVA, Chefe, código ..... LT.DS.101.1, da Divisão de Custo e Orçamento, JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheira, código LT.NS.408, Nível "A" e MÁRCIA MARIA BEZERRA DA SILVA, Arquiteta, código LT.NS.401, Nível "A", todas da Tabela Especial de Empregos deste Município, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de receber as calçadas do canteiro da Avenida Cap Ene Garcez, construidas pela Firma Tabela Engenharia Ltda., em ladrilho hidráulico, no trecho compreendido entre a Avenida Major Williams e o canteiro central onde fica localizada uma pirâmide em estrutura metálica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111,
DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

MAÍSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Chefe da Divisão de Excursoes, código LT.DS.101.1, para receber suprimento no valor de Cr$ 800.000 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária, destinada a residência do Prefeito, cuja prestação de conta deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

03.07.0202.03 - Manutenção da Residência do Prefeito Municipal.

3.1.2.0 - Material de Consumo

00 - Recursos Próprios

Na ordem de Cr$ 800.000 (OITO-